

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – 3

Seguem respostas aos questionamentos que foram postulados, referente ao Edital do Pregão Presencial nº. 001/2018:

1) A documentação poderá ser enviada via CORREIOS?

Sim, serão aceitos envelopes enviados via Correios, desde que sejam recebidos pela Comissão Permanente de Licitação até o horário de abertura da sessão.

2) É obrigatório a participação de um procurador da empresa no dia da licitação?

Não, serão considerados os documentos dos envelopes, desde que sejam recebidos pela Comissão Permanente de Licitação até o horário de abertura da sessão.

3) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?

Não serão aceitas taxas de agenciamento de valor zero e/ou negativas e o menor valor a ser considerado será o de 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, no que se refere à taxa de agenciamento, que é de R\$ 17.444,08 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), tendo em vista que o valor R\$ 419.828,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais), com fulcro nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015 c/c §3º, do art. 44 e § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93, subsidiariamente.

4) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?

Não serão aceitas taxas de agenciamento de valor zero e/ou negativas, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015 c/c §3º, do art. 44 da Lei 8.666/93, subsidiariamente.

5) Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

A planilha de exequibilidade da proposta será exigida em caso de comprovação dos custos, conforme a apresentação dos documentos, pelas empresas participantes do certame.

6) Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

Eventuais incentivos, sob qualquer título, recebidos pelas agências de turismo das companhias aéreas, não poderão ser considerados para aferição da exequibilidade da proposta, com fulcro no § 5º, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015.

7) Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

A empresa é responsável por apresentar os documentos descritos no edital, inclusive no que se refere a qualificação econômico-financeira, item 15.8.3 , do edital.

8) Qual a estimativa de passagens terrestres?

9) Qual a estimativa de passagens aquaviárias?

10) Qual a estimativa de traslado?

RESPOSTAS 8, 9, 10 : Não há previsão para os tipos de bilhetes a serem emitidos no decorrer dos 12 meses, devendo a proposta abranger todo o objeto descrito " *Contratação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres, aquaviárias e traslado, por agência de viagens para o Conselho Regional de Enfermagem do Pará, por meio de registro de preços, conforme especificações e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência*". Os serviços, contidos no objeto do certame, devem ser prestados de acordo com as necessidades do COREN/PA.

11) Qual empresa que atende o contrato e o valor da sua taxa?

A empresa que atende o contrato atual é a DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, com valor unitário atual da taxa de agenciamento corresponde a R\$ 30,00(trinta reais).

12) Será exigido posto de atendimento no COREN/PA?

13) Será exigido posto de atendimento na cidade de Belém?

RESPOSTAS 12 e 13: De acordo com o item 7.4 e 7.7, da cláusula “7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, do Anexo I – Termo de Referência, é obrigação da Contratada: “manter preposto para representá-la quando da execução do contrato” e “manter um supervisor responsável pelo

gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o órgão ou entidade, sobre assuntos relacionados à execução do contrato”, mas não há obrigatoriedade de manter posto de atendimento na cidade de Belém.

14) Será exigido garantia contratual?

Não.